



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 404/2020
São Luís, novembro de 2020.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover os servidores abaixo relacionados, da Vice-Presidência para terem exercício no Gabinete da Presidência:

1)ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.1339;

2)KARINA MARIA CARVALHO CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.777;

3)LUANA CUNHA DUARTE DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.1048;

4)PATRICIA PATROCÍNIO ABREU, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.1751;

5)TÂNIA MARIA MATOS BRITO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.885;

6)WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.9487;

7)MAYARA CARVALHO XINEMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.1946;

8)NATHIELLY CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.2039.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE
SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por JOSE
EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.11.06 14:17:03 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA